



Projeto de Lei Nº 140/2025

"DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E DE SEGURANÇA AS MÃES ATÍPICAS QUE SE DEDICAM INTEGRALMENTE AO CUIDADO DE FILHOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO SISTEMA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica garantida prioridade de atendimento psicossocial, por equipe multidisciplinar às mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do Sistema Único de Saúde na Cidade de Itapevi.

ART. 2º - Haverá acompanhamento por vídeo conferência de médicos profissionais da área psíquicas e terapêuticas. E assistência social em caso que a mãe tenha dificuldade para acompanhamento presencial devido o grau de autismo do seu filho.

Parágrafo único - As mães que necessitarem deste atendimento- realizarão a solicitação na UBS - Unidade Básica de Saúde.

ART. 3º - As mulheres com filhos autistas que sofreram violência também deverão ter por vídeo conferência, acompanhamento por tempo determinado e grupos de apoio a vítima de órgãos vinculados a Secretária de Segurança Pública, a fim de amenizar o sofrimento e mortalidade das mesmas.

Parágrafo único - As mães vitimadas pela violência doméstica poderão participar de programas de Combate à Violência Doméstica, para a garantia de sua segurança e integridade física ou psíquica.

ART. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente leis no que couber.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A proposta em questão busca estabelecer uma prioridade de atendimento psicossocial e de segurança para as mães atípicas que dedicam seus cuidados integralmente a filhos com Transtorno do Espectro Autista (FEA), dentro do Sistema de Segurança e Saúde Municipal de Itapevi.

Mães Atípicas: Refere-se às mães que, devido aos cuidados intensivos exigidos por filhos com TEA, vivenciam uma maternidade diferente da convencional, enfrentando desafios únicos e sobrecarga emocional.

Atendimento Psicossocial: Visa oferecer suporte psicológico e social a essas mães, auxiliando-as a lidar com as demandas do cuidado, reduzir o estresse e melhorar sua qualidade de vida.

Segurança: Abrange tanto a segurança física quanto emocional das mães, proporcionando um ambiente seguro para que possam buscar ajuda e apoio.

Sistema de Segurança e Saúde Municipal: Indica que a proposta busca integrar o serviço de saúde e segurança do município para oferecer um atendimento abrangente e coordenado às mães.

Para implementar essa proposta, algumas ações concretas podem e devem ser consideradas no atendimento realizado às mães atípicas tais como:

Criação de grupos de apoio: Oferecer espaços para as mães trocarem experiências, obterem informações e se sentirem acolhidas.

Atendimento psicológico especializado: Garantir acesso a psicólogos especializados em TEA para oferecer acompanhamento individualizado.

Oficinas e cursos: Promover atividades que auxiliem as mães a desenvolver habilidades de cuidado, manejo de crises e autocuidado.

Rede de apoio: Estabelecer parcerias com outras instituições para ampliar a rede de apoio às famílias, como escolas, associações e (ONGS).

Prioridade no atendimento: Garantir que as mães de crianças com TEA tenham prioridade no agendamento de consultas e no acesso a serviços.

Sensibilização dos profissionais: (Oferecer treinamento aos profissionais de saúde e segurança para que possam atender as necessidades específicas dessas Famílias.

Em síntese apertada a proposta de priorizar o atendimento psicossocial e de segurança para mães atípicas em Itapevi é um passo importante para garantir o bem-estar dessas famílias e fortalecer o sistema de apoio às pessoas com TEA no Município. Portanto requeremos e solicitamos o apoio dos nobres para a aprovação da proposta legislativa para humanizar o tratamento das mães atípicas.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de março de 2025.

Mateus Andrade da Silva Santos
Vereador Mateuzinho Silva - PL
3º Secretário

Projeto de Lei Nº 140/2025 - Processo 184/2025 Documento assinado digitalmente em 28/03/2025. PROTOCOLO 5344/2025 - 28/03/2025 14:56 - PROCESSO 184/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 3WYS-3AH6-K45M-Z673



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3WYS3AH6K45MZ673>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3WYS-3AH6-K45M-Z673

